



LEI DE Nº 022/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.

APROVADO
EM 16 / 06 / 90
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente (Lei nº 016 de 19-12-89), no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para atender insuficiência de dotações das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

2004.08421882.006 - Manutenção da Secretaria de Educação e cultura	<u>500.000,00</u>
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente	<u>500.000,00</u>
2006.08421881.002 - Const.Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares	<u>5.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>5.000.000,00</u>
2006.09512681.003 - Implantação de Sistema de Distribuição Energia Elétrica	<u>2.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e instalações	<u>2.000.000,00</u>
2006.09583231.006 - Obras de Infra-Estrutura Urbana	<u>4.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>4.000.000,00</u>
2006.10603281.008 - Const.de Praças e Instalações de Parques e jardins	<u>500.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>500.000,00</u>
2006.111660961.009 - Const.de equipamento de Mercado Feira e Matadouro	<u>15.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>15.000.000,00</u>
2006.13754281.010 - Const.Reforma e equipamento de Postos de Saúde	<u>1.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>




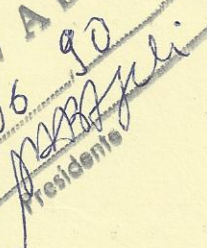
2006.16885341.012 - Const.e Restauração de Estradas e Rodovias	<u>4.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>4.000.000,00</u>
2006.1688534.1.013- Aquisição de Máquinas e Veículos	<u>15.000.000,00</u>
4.1.2.0- Equipamento e Mat.Permanente	<u>15.000.000,00</u>
2006.10070211.005 - Expansão Urbana	<u>8.000.000,00</u>
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	<u>8.000.000,00</u>

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura dos dispêndios da presente Lei, correrão à conta do excesso da arrecadação, observando a tendência do exercício financeiro, segundo o Artº 43 § 1º,II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 16/02/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de junho de 1.990.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 16 de 06 de 90

Presidente